



Gabinete Vereador Itacir Soares

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATERIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 157/2018

PROMOVENTO: Executivo Municipal

ASSUNTO: Institui o programa municipal de parcerias público-privadas, cria conselho gestor e dá outras providências.

PARECER

O **RELATOR** estudando a matéria objeto deste parecer, quanto às condições financeiras, orçamentárias entende que o parecer é **FAVORÁVEL COM RESSALVAS:**

Emenda de fls. 20, no que se refere ao §1º do art. 7º. Pois bem, não se vê disponibilidade para que as reuniões dos membros do Conselho Gestor sejam por horas extras, pois se tratam de atribuições não originárias do cargo, o que se sugere que seja objeto de emenda para a remuneração seja realizada por ata, no valor equivalente a 5 (cinco) URM's por membro, limitada a 5 (cinco) reuniões mensais, salvo situações devidamente justificadas.

Já quanto à proposição originária, descabe que seja imposto ao servidor atribuição diverso da originária sem nenhuma contraprestação.

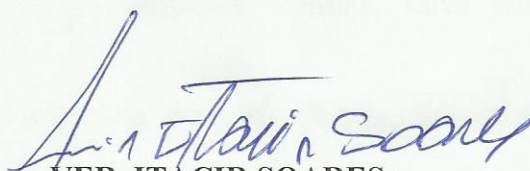
No que se refere à alteração proposta do art.11, inciso I, fls. 22, não se constata legalidade no ponto de vista financeiro para que o pagamento seja aprovado pela Câmara de Vereadores, pois esta participa ativamente do orçamento do Município através das leis próprias (PPA, LDO e LOA), e por meio de créditos suplementares, especiais e extraordinários, que dependem de aprovação legislativa, sendo que a emenda apresentada já é matéria que consta na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.



Gabinete Vereador Itacir Soares

É o Parecer.

Santana do Livramento, 29 de março de 2019.


VER. ITACIR SOARES

BANCADA DO PT